

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

19.053

Livro

2-V-3

REGISTRO GERAL

Ficha

10

01 de Abril de 2.013

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 2.295,64 metros quadrados constituída pelos lotes n°s 1, 5 e 7 (um, cinco e sete), (subdivisão dos lotes 1, 5, 7, 9 e 11 e área sem denominação), da quadra n° 34 (trinta e quatro), na cidade de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado com a divisa do lote 9-11, segue confrontando com o mesmo, numa distância de 43,20 metros até outro marco, deflete à direita e segue confrontando no alinhamento predial com a Avenida Caetano Munhoz da Rocha, numa distância de 55,51 metros até outro marco deflete, à direita e segue confrontando no alinhamento predial com a rua Monteiro Lobato, numa distância de 39,93 metros até outro marco, deflete à direita e segue confrontando com terras de Anderson Clayton, numa distância de 55,00 metros chegando assim ao ponto de partida". Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Fernando Eder de Assis, portador da carteira do CREA n° 1985/TD. Inscrição Municipal: 01.01.001.0034.157.001.

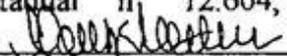
BENFEITORIAS: Uma edificação em alvenaria com 30,54 metros quadrados, coberta com telhas de fibrocimento, destinada da instalação de borracharias; uma edificação em alvenaria com 39,68 metros quadrados, coberta com telhas de barro, destinada a escritório; uma cobertura em estrutura metálica com 405,00 metros quadrados, coberta com telhas metálicas, destinada a área de abastecimento, totalizando 475,22 metros quadrados edificadas.

PROPRIETÁRIOS: 1) ALMIR MONTECELLI, engenheiro agrônomo, portador da Céd. de Ident. RG. n° 795.672-0-PR e C.I.C. n° 349.101.669-04 e sua mulher ROSA DULCE VIEIRA MONTECELLI, engenheira agrônoma, portadora da Céd. de Ident. RG. n° 1.159.441-7-PR e C.I.C. n° 349.083.589-15, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens em 14/05/1980, conforme Certidão de Casamento n° 564, lavrada às fls 074, do livro B-19, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, residentes e domiciliados na Avenida Benjamin Giavarina n° 440, em Jataizinho-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço), do imóvel; 2) AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. n° 590.289-PR e C.I.C. n° 063.327.309-00 e sua mulher BERNARDETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. n° 649.567-PR e C.I.C. n° 257.555.109-97, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 29/05/1975, conforme Certidão de Casamento n° 3.979, lavrada às fls 131, do livro B-16, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, residentes e domiciliados na rua Piquiri n° 462, em Jataizinho-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço), do imóvel; 3) ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. n° 590.289-PR e C.I.C. n° 431.993.569-15 e sua mulher MARCIA SILVA VIEIRA, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG. n° 3.038.249-8-PR e C.I.C. n° 018.831.319-28, brasileiros, casados no

Continuação

regime de comunhão universal de bens em 25/10/1981, conforme Certidão de Casamento nº 714, lavrada às fls 224, do livro B-19, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.568, do livro 03 de Registro Auxiliar, no Serviço Registral de Imóveis de Uraí-PR, residentes e domiciliados na rua Carmela Dutra nº 500, em Jataizinho-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço), do imóvel.

REGISTRO ANTERIOR: nº 03, de 01/07/2.010, da matrícula nº 8.705, do livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Tomou o protocolo nº 60.452 do livro 1-I deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 19.053. Prot. 60.452 de 01/04/2013. Data da Averbação: 01/04/2013. **PACTO ANTENUPCIAL:** Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 033 vº do livro 60-N do Serviço Notarial de Jataizinho-PR em data de 06/10/1.981, firmada entre **ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR** e **MARCIA SILVA**, registrada sob nº 24.568 do livro 03, de Registro Auxiliar, do Serviço Registral de Imóveis de Uraí-PR, em 17/12/2.009, fica averbado que os mesmos adotaram o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme Certidão de Casamento nº 714, lavrada às fls 224, do livro B-19, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, cujo casamento foi realizado em 25/10/1.981, passando a cônjuge a assinar-se: **MARCIA SILVA VIEIRA**. Isenta de recolhimento do funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1.999. Desta: 20,00 VRC ou R\$ 2,82. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

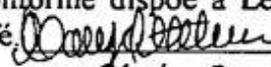
AV. 02. Mat. 19.053. Prot. 60.452 de 01/04/2013. Data da Averbação: 01/04/2013. **AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR:** Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Norma 4, Seção 4, Capítulo 16, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: **CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA PESSOAL E REAL**. Consoante Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, lavrada às fls 063/065, do livro 139-N, do 8º Serviço Notarial de Londrina-PR, em 22 de Novembro de 2.010; tendo **ALMIR MONTECELLI**, sua esposa **ROSA DULCE VIEIRA MONTECELLI AGUINALDO PEREIRA DE GODOY**, sua esposa **BERNARDETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY**, **ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR** e sua esposa **MARCIA SILVA VIEIRA**, todos já qualificados nesta matrícula, como **GARANTIDORES: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República do Chile nº 230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, com sua certidão simplificada arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 33300290401em 14/10/2.009, representada por seu procurador **IGOR CARNEIRO PEREZ**, brasileiro, solteiro, assessor comercial, portador da Céd. de Ident. RG. nº 8.126.514-3-PR e C.I.C. nº 050.430.519-06, residente e domiciliado a rua José Alves Nendo s/nº, em Maringá-PR, nos termos da procuração lavrada às fls. 161/169, do livro 1.080, do 23º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ, em 27/11/2.009, como **CREDORA. CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA PESSOAL**. Os Garantidores como principais pagadores, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

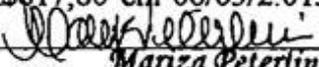
FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PrMatricula
19.053Livro
2-V-3**REGISTRO GERAL**Ficha
20

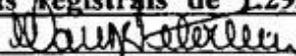
obrigações legais e contratuais, a título de abertura de crédito decorrentes da atividade do Revendedor, **ANTONIO R. V. P. DE GODOY & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.460.218/0001-89, com sede na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, s/nº BR 369 Km, 129/130, em Jataizinho-PR, com sua décima alteração contratual devidamente arquivada na JUCEPAR sob nº 20097262510, em 14/12/2.009 e Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão sob nº 10/834331-6, em 11/11/2.010, representada por seu sócio **ANTONIO RAFAEL VIEIRA PEREIRA DE GODOY**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. nº 7.290.962-3-PR e C.I.C. nº 005.827.719-60, residente e domiciliado a rua Carmela Dutra nº 500, apartamento 401, em Jataizinho-PR. **CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA.** Os Garantidores constituíram **em favor da Credora, primeira e especial hipoteca, sobre o imóvel objeto da presente matrícula.** O valor máximo da hipoteca é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) reajustado pela variação do IGP-M. A hipoteca é constituída pelo prazo de 72 (setenta e dois meses). Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 8,46. Dou fé. 
Oficial do Registro. **Mariza Peterlini**

AV. 03. Mat. 19.053. Prot. 60.452 de 01/04/2013. Data da Averbação: 01/04/2013. **RERRATIFICAÇÃO:** Conforme Escritura Pública de Rerratificação lavrada às fls 154 à 155, do livro 209-N, no 8º Serviço Notarial de Londrina-PR, em data de 06 de Março de 2.013, fica retificada e ratificada a Escritura Pública de Constituição de Garantia Real para Revendedor, lavrada às fls. 063 à 065 do Livro 139-N do 8º Serviço Notarial de Londrina, em data de 22 de Novembro de 2.010, registrada sob nº 06, da primeira matrícula nº8.705, livro 2, do Serviço Registral de Imóveis de Uraí-PR, em 23/03/2.011 e reportada na averbação nº 02 desta matrícula; pelos garantidores **ALMIR MONTECELLI**, sua esposa **ROSA DULCE VIEIRA MONTECELLI**, **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY**, sua esposa **BERNARDETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY**, **ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR** e sua esposa **MARCIA SILVA VIEIRA**, todos já qualificados nesta matrícula e pela credora **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na rua Francisco Eugenio nº 329, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, com sua certidão simplificada arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 12/534476-7, em 26/07/2.012, representada por seus procuradores: **ALEXANDRE BRISTOT BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador da Céd. de Ident. RG. nº 467.321-SC e C.I.C. nº 426.083.500-97, estabelecido a rua Antonio de Carvalho Lage Filho nº 77, bairro Cilo III, em Londrina-PR e **IGOR CARNEIRO PEREZ**, já qualificado na averbação nº 02 desta matrícula, nos termos da procuração lavrada às fls. 144/146, do livro 1.192, do 23º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ, em 30/01/2.012, com vencimento para 31/03/2.013, para ajuste do valor objeto da garantia, para os fins previstos no art. 1.484, do Código Civil, que passou a ser de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e o prazo da hipoteca que passou a

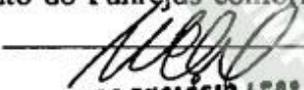
Continuação

ser **94 (noventa e quatro) meses**. As partes ratificaram as demais cláusulas da referida escritura, que por não terem sido modificadas continuam em vigor. Certidões de Inteiro Têor e Positiva de Ônus Reais nº 0017/2.013, expedidas em 20/03/2.013, pelo Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, que ficam arquivadas neste Ofício sob nº 062/2.013, de arquivos de certidões de outras comarcas. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$817,80 em 06/03/2.013. D/2.156,00 VRC ou R\$ 303,99 + R\$2,69 de Selo Funarpen. Dou fé,  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 04. Mat. 19.053. Prot. 68.741 de 27/08/2015. Data do Registro: 27/08/2015. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 673/2.015 – E, assinado em Curitiba-Pr., em 21/07/2.015, pela MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba-Pr., drª. Tathiana Yumi Arai Junkes, com referência aos autos nº 0031381-85.2012.8.16.0001 de Cumprimento de Sentença em que a **UPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., (inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27)**, move a **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY (inscrito no CPF/MF sob nº 063.327.309-00)**, **ALMIR MONTECELLI (inscrito no CPF/MF sob nº 349.101.669-04)**, **ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR (inscrito no CPF/MF sob nº 431.993.569-15)**, **ANTONIO R. V. P. GODOY & CIA LTDA (inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.460.218/0001-89)**, **ANTONIO RAFAEL VIEIRA PEREIRA DE GODOY (inscrito no CPF/MF sob nº 361.963.479-34)**, **BERNADETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY (inscrita no CPF/MF sob nº 257.555.109-97)**, **MARCIA SILVA VIEIRA (inscrita no CPF/MF sob nº 018.831.319-28)**, **MARIANA DE OLIVEIRA KRUGER (inscrita no CPF/MF sob nº 057.909.589-40)** e **ROSA DULCE MONTECELLI (inscrita no CPF/MF sob nº 349.083.589-15)**, com o intuito de preservar o direito do credor, no valor de R\$1.000.429,84, atualizado até março de 2.014. Valor da causa: R\$949.599,07 à época do ajuizamento. Documento arquivado neste Ofício sob nº 223/2015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Furenjus, desta Serventia Registral, paga no valor de R\$2.000,86 em 27/08/2.015. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03 + R\$ 4,00 de Selo Funarpen.** Dou fé,  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 05. Mat. 19.053. Prot. 74.037 de 16/05/2017. Data da Averbação: 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201705.1117.00284285-IA-660 de 11/05/2.017, referente ao processo nº07190201501909006 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, já qualificado nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 094/2.017 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Destá: NIBIL.** Dou Fé,  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 06. Mat. 19.053. Prot. 75.175 de 21/09/2017. Data do Registro: 22/09/2017. **PENHORA:**

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

19.053

Livro

2-V-3

REGISTRO GERAL

Ficha

3

Do Termo de Penhora, digitado em data de 15/08/2.017, pela funcionária juramentada da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Manuela Rezende Queiroz e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, nos autos 0022053-58.2013.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença em que: **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face de **BERNADETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$170.023,60. Documento arquivado neste Ofício sob nº 234/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,44 + R\$4,40 de Selo Funarpen. Dou fé. _____
Oficial do Registro. **MARCOS EUGÊNIO LEAL**

AV. 07. Mat. 19.053. Data da Averbação: 02/10/2017. Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, § 1º "in fine", da Lei 6.015/73, para constar que em data de 25/08/2.017 foi paga a guia de recolhimento do funrejus no valor de R\$ 340,05, referente à Penhora registrada sob nº 06 desta matrícula. Isenta do recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé. _____
Oficial do Registro. **MARCOS EUGÊNIO LEAL**